



1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO		
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul		CNPJ 27.165.711/0001-72
Endereço Rua Fernando de Abreu, nº 18		C.E.P. 29.290.000
Bairro Centro	Município Rio Novo do Sul	Telefone (28) 3533-0388
Página na Internet www.rionovodosul.es.gov.br		Endereço Eletrônico gabinete@rionovodosul.es.gov.br
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		CNPJ 27.165.711/0001-72
Endereço Maria do Nascimento Costa, nº 26		C.E.P. 29.290.000
Bairro Centro	Município Rio Novo do Sul	Telefone (28) 3533-1340
Página na Internet www.rionovodosul.es.gov.br		Endereço Eletrônico educacao@rionovodosul.es.gov.br
Informações Bancárias		
Banco Banestes	Agência 0161	Nº Conta Corrente 35.078.72-4
3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA		
Prefeito Municipal Jocenei Marconcini Castelari		C.P.F. [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]
Endereço Eletrônico [REDACTED]		
Endereço [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]
Gestor do Fundo Municipal de Cultura Dayana Pessini Marconsini Marin		C.P.F. [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]
Cargo Secretária Municipal de Educação e Cultura	Endereço Eletrônico [REDACTED]	
Endereço [REDACTED]		[REDACTED]



4. Identificação do Objeto	
Período de Execução	
Início	Término
Dezembro/2022	Junho/2024
4.1 - Apresentação	
<p>A cultura é a porta de entrada para uma sociedade mais humana, que precisa ser incentivada e valorizada continuamente.</p> <p>Somos um município interiorano, com uma população estimada de 12 (doze) mil habitantes,</p> <p>O município iniciou sua história a partir de 30 de dezembro de 1854, quando foi fundada a Colônia de Rio Novo, por meio de uma Associação organizada pelo Major Caetano Dias da Silva que foi acolhendo várias línguas e culturas de todo o mundo, pois nossas terras se mostraram acolhedoras como um berço para um novo mundo, de um povo trabalhador. E em 23 de novembro de 1893, pelo Decreto n.º 30, era criada a Vila de Rio Novo, elevando, portanto, à categoria de Município. A instalação oficial se verificou no dia 06 de janeiro do ano seguinte – 1894.</p> <p>Local de paisagens exuberantes, com uma com uma cultura muito rica, principalmente nas comunidades do interior, onde temos grupos folclóricos, grupo de dança e várias belezas naturais. Aqui temos a cultura do mundo e dançamos ela.</p> <p>O município de Rio Novo do Sul, através da Lei nº 879, de 20 de outubro de 2021, instituiu o sistema de cultura que “DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTER-RELAÇÕES ENTRE OS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Para complementação da Lei foram criados os Decretos que regulamentam a composição do conselho Municipal de Cultura, Decreto Nº 682 e 683, de 30 de novembro de 2021, posteriormente modificados pelos Decretos 708 e 709, de 08 de fevereiro de 2022.</p> <p>O Plano de Ação foi apresentado para os membros do Conselho Municipal de Cultura na quarta-feira, dia 27 de abril de 2022, às 18:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rio Novo do Sul – ES, onde os presentes puderam avaliar os quesitos elencados no plano e todos os presentes votaram pela aprovação e execução do Plano de Ação.</p> <p>O plano de ação busca atender alguns setores culturais de nosso município, visando fomentar a cultura, e despertar o interesse dos artistas, onde contemplaremos grupos de teatro, música e arte urbana através de</p>	



pintura.

A comissão de avaliação dos projetos será conforme artigo 63 e seguintes do Sistema Municipal de Cultura de Rio Novo do Sul. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura será composição paritária entre membros da sociedade civil e da gestão da prefeitura.

O prazo para execução do Edital será de 13 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo de inscrição será de 30 (trinta) dias corridos; para a seleção por parte da comissão julgadora será de até 30 (trinta) dias corridos; para liquidação, empenho e pagamento dos projetos será de 30 (trinta) dias; para execução dos projetos será de 08 meses a contar da data de pagamento do recurso; e para prestação de contas será de 30 (trinta) dias corridos após a execução do projeto, podendo ser prorrogado por mais trinta dias corridos mediante apresentação de justificativa plausível, que deverá ser solicitada pelo proponente na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Serão contemplados através do edital setores das Artes Cênicas, da Música e da Arte Urbana, como pessoa física e/ou jurídica para a execução da arte urbana.

O valor total do presente edital é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), contemplando 03 (três) projetos de arte cênicas com valor individual de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 09 (nove) projetos de música distribuídos em solo com 05 (cinco) projetos com valor individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dupla com 02 (dois) projetos com o valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e grupos com três ou mais integrantes com 02 (dois) projetos com o valor individual de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 02 (dois) projetos de grafite com o valor individual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Os contemplados no edital firmarão um Termo de Compromisso com a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul – ES para a execução do serviço e posteriormente deverão prestar contas do valor recebido para a execução dos projetos.

4.2 - Justificativa

A administração de nosso município tem um desejo vultoso de fomentar a cultura local, pois temos diversos profissionais talentosíssimos que necessitam de oportunidades para expressarem sua arte e serem realmente reconhecidos como artistas que são.

Necessitamos também buscar estratégias para fazer com que nossos munícipes possam se deleitar nesse contexto cultural e perceberem que a cultura promove formação e informação, capazes de mudar mentes e tornar as pessoas mais críticas e produtivas.



O município de Rio Novo do Sul conta com pouca arrecadação, não conseguindo atribuir grandes valores para os fazedores culturais, no momento estamos vivendo sem grandes recursos, sem grandes valores para serem inseridos no sistema de cultura. Sendo assim, o Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo vem para suprir essa necessidade, valorizando nossos artistas e incentivando-os a continuarem fazendo sua arte após este longo período de pandêmico.

5. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
334141	CONTRIBUIÇÕES	38.223,89	-	38.223,89
334141	CONTRIBUIÇÕES	-	9.776,11	9.776,11
Total Geral (R\$)				R\$48.000,00

6. Metas a Serem Atingidas

6.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta 1 – Arte, Memória e Economia da Cultura

1 - Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022 – Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural de Rio Novo do Sul. O prazo de execução de cada projeto é de 13 (treze) meses, divididos entre as etapas de elaboração do edital, inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. O valor total do presente edital é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), contemplando 03 (três) projetos de arte cênicas com valor individual de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 09 (nove) projetos de música distribuídos em solo com 05 (cinco) projetos com valor individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dupla com 02 (dois) projetos com o valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e grupos com três ou mais integrantes com 02 (dois) projetos com o valor individual de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 02 (dois) projetos de grafite com o valor individual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais):

- a) **ARTES CÊNICAS:** Seleção de projetos de artes cênicas, com o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), abrangendo 03 (três) projetos, cujo valor individual é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), contemplado produção e montagem de espetáculos. Após a produção e montagem, o proponente deverá realizar ao menos uma apresentação.
- b) **MÚSICA:** Seleção de projetos de apresentações musicais divididos em três categorias. O valor total do presente eixo é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos da seguinte forma:
 - a. Artista solo. O valor total deste eixo é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e contemplará 05 (cinco) projetos, cujo valor individual é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para realização uma apresentação, em datas a serem definidas em comum acordo com a Secretaria de Cultura,



dentro do calendário oficial do município.

- b. **Dupla:** O valor total deste eixo é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e contemplará 02 (dois) projetos, cujo valor individual é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para realização uma apresentação, em datas a serem definidas em comum acordo com a Secretaria de Cultura, dentro do calendário oficial do município.
- c. **Grupos com três ou mais integrantes:** O valor total deste eixo é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e contemplará 02 (dois) projetos, cujo valor individual é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para realização uma apresentação, em datas a serem definidas em comum acordo com a Secretaria de Cultura, dentro do calendário oficial do município.
- c) **GRAFITE:** Seleção de projetos de Artes Visuais na modalidade de Grafite, com o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) contemplando 02 (dois) projetos com valor individual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo que as dimensões mínimas são de 25 m² (vinte e cinco metros quadrados). O grafite será para intervenção artístico-urbana de pintura em muros ou fachadas, podendo ser em propriedade pública ou privada (no caso de propriedade privada, com carta de anuência do proprietário) a serem desenvolvidas em dois locais do município à escolha do proponente.

7. Cronograma de Execução

7.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
Meta 01 - Artes, memória e economia da cultura	Edital de Seleção de Projetos Culturais nº 001/2022	Seleção de projetos de artes cênicas	Projeto	03	Fev/2022	Mar/2024
		Seleção de projetos de música	Projeto artista solo	05	Fev/2022	Mar/2024
			Projeto de duplas	02		
			Projeto de grupo	02		
Seleção de projetos de valorização a arte urbana.	Projeto	02	Fev/2022	Mar/2024		

8. Detalhamento das Despesas

8.1 – Contribuições ou Auxílios

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unid.	Quant.		
Meta 01- Artes, memória e economia da cultura	Edital de Seleção de Projetos Culturais nº 001/2022	Seleção de projetos de artes cênicas	Projeto	03	4.000,00	12.000,00
		Seleção de projetos de música	Projeto artista solo	05	2.000,00	10.000,00
			Projeto de duplas	02	3.000,00	6.000,00



			Projeto de grupo	02	4.000,00	8.000,00
		Seleção de projetos de valorização a arte urbana.	Projeto	02	6.000,00	12.000,00
Subtotal (R\$)						48.000,00

9. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de Rio Novo do Sul, eleito para o cargo de Prefeito Municipal, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetiva a celebração do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Rio Novo do Sul, em 30 de setembro de 2022.

Jocenei Marconcini Castelari
Prefeito Municipal

Dayana Pessini Marconsini Marin
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN

CIDADÃO

assinado em 14/12/2022 12:19:29 -03:00

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

CIDADÃO

assinado em 14/12/2022 15:21:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/12/2022 15:21:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-ZNF9S1>